



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO:

O presente documento constitui o **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, elaborado em atendimento ao art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, como instrumento da fase preparatória da contratação, destinado a caracterizar a necessidade administrativa, avaliar as alternativas disponíveis e demonstrar a viabilidade da solução mais adequada ao atendimento do interesse público.

O presente estudo tem por finalidade analisar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia e comunicação visual, compreendendo o fornecimento de materiais destinados à indicação, comunicação, sinalização e identificação das dependências, cargos e funções da Câmara Municipal de Icó/CE.

A demanda decorre da necessidade de proporcionar adequada identificação e sinalização dos ambientes da Câmara Municipal, facilitando a localização dos setores, a orientação de servidores, agentes públicos, visitantes e demais usuários, além de contribuir para a organização e padronização visual das dependências do Poder Legislativo Municipal.

A contratação contempla a produção, personalização, acabamento, fornecimento e, quando previsto, instalação dos materiais de comunicação visual, observadas as especificações, dimensões, modelos, quantitativos e demais características definidas pela Administração. A solução deverá assegurar qualidade, legibilidade, resistência, adequada apresentação e compatibilidade dos materiais com os locais e finalidades a que se destinam.

A necessidade também decorre da importância de manter os ambientes institucionais devidamente identificados, especialmente em relação aos setores administrativos, espaços de atendimento, cargos, funções e demais áreas de utilização pública, proporcionando maior organização e facilidade de orientação dentro das dependências da Câmara Municipal.

A solução deverá considerar a compatibilidade entre os materiais, suas características de utilização e as condições dos locais onde serão instalados, quando aplicável, de modo a garantir adequada fixação, acabamento e durabilidade, evitando desperdícios e a necessidade de substituições prematuras.



A contratação deverá observar os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, transparência, razoabilidade e adequada utilização dos recursos públicos, buscando compatibilizar a necessidade identificada com os preços praticados no mercado e com os recursos disponíveis.

O presente Estudo Técnico Preliminar busca, portanto, demonstrar a existência da necessidade administrativa, avaliar a solução tecnicamente adequada e fornecer os elementos necessários para o planejamento da contratação, assegurando que o objeto seja definido de forma clara, objetiva e compatível com as necessidades da Câmara Municipal de Icó/CE.

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E COMUNICAÇÃO VISUAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS À INDICAÇÃO, COMUNICAÇÃO, SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS, CARGOS E FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ/CE.

1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Câmara Municipal de Icó/CE relacionadas à identificação, comunicação e sinalização de suas dependências, cargos e funções, mediante o fornecimento de materiais de serigrafia e comunicação visual adequados às características e finalidades de cada ambiente.

A identificação adequada dos espaços institucionais contribui para a organização das dependências, facilita a localização dos setores e ambientes por servidores, agentes públicos, visitantes e demais usuários, além de proporcionar maior padronização e clareza na comunicação visual do Poder Legislativo Municipal.

Verifica-se, portanto, a necessidade de disponibilizar materiais confeccionados de acordo com padrões previamente definidos, contemplando dimensões, modelos, textos, cores, materiais, acabamentos e demais características necessárias à adequada identificação e sinalização dos ambientes.

A contratação deverá compreender, conforme a especificação de cada item, a produção, personalização, acabamento, fornecimento, transporte e instalação dos materiais, garantindo que os produtos sejam entregues em condições adequadas de utilização e compatíveis com os locais onde serão empregados.

A solução pretendida busca atender, entre outras, às seguintes necessidades administrativas:

- identificar adequadamente as dependências e setores da Câmara Municipal;
- facilitar a localização dos ambientes e serviços pelos usuários;
- promover padronização dos elementos de comunicação visual;
- identificar cargos, funções e espaços institucionais;
- substituir ou complementar materiais de identificação eventualmente inexistentes,



desgastados ou inadequados;

- assegurar materiais com qualidade, legibilidade, resistência e acabamento compatíveis com sua finalidade;
- proporcionar melhor organização e apresentação dos ambientes institucionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender demanda concreta da Câmara Municipal de Icó/CE, contribuindo para a organização dos espaços, melhoria da comunicação institucional e adequada aplicação dos recursos públicos, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de serigrafia e comunicação visual, compreendendo o fornecimento de materiais destinados à indicação, comunicação, sinalização e identificação das dependências, cargos e funções da Câmara Municipal de Icó/CE.

A execução poderá envolver, conforme a natureza de cada item, preparação ou adequação de arte, produção, personalização, acabamento, transporte, entrega e instalação, observadas as especificações e quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Os materiais deverão ser novos, adequados à finalidade, compatíveis com as especificações estabelecidas e apresentar condições satisfatórias de qualidade, resistência, legibilidade e acabamento.

2.2. REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

A empresa contratada deverá possuir atividade compatível com o objeto e condições operacionais suficientes para produzir, fornecer e, quando previsto, instalar os materiais contratados.

Os serviços deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- produção conforme as especificações de cada item;
- utilização de materiais adequados e em condições apropriadas de uso;
- observância das dimensões, modelos, cores, textos e acabamentos definidos;
- adequada personalização dos materiais;
- apresentação prévia da arte para aprovação da Administração, quando aplicável;
- transporte e entrega dos produtos em condições adequadas;
- instalação dos itens quando expressamente prevista;
- correção, substituição ou refazimento de materiais que apresentem defeitos ou desconformidades;
- cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração;



- observância das orientações da fiscalização durante a execução.

A contratação não deverá estabelecer exigências técnicas desproporcionais ou sem relação direta com o objeto, de modo a preservar a competitividade e permitir a participação de empresas efetivamente aptas à execução dos serviços.



2.3. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

A contratação compreenderá a produção, personalização, fornecimento e, quando previsto, instalação de materiais de serigrafia e comunicação visual, conforme os quantitativos e especificações definidos pela Câmara Municipal.

Poderão integrar a execução, de acordo com cada item:

- preparação e adequação de artes;
- impressão e serigrafia;
- recorte, aplicação e montagem;
- acabamento e personalização;
- fornecimento dos materiais e insumos;
- embalagem e transporte;
- entrega nos locais indicados;
- instalação e fixação, quando prevista.

2.4. DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADOS

I – PREPARAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO

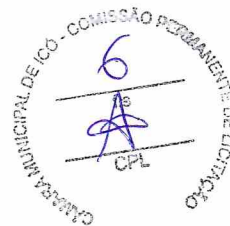
- adequação dos arquivos, textos, logotipos e demais elementos fornecidos pela Administração;
- elaboração ou ajuste de layout, quando necessário;
- apresentação da arte para aprovação prévia, quando aplicável.

II – PRODUÇÃO DOS MATERIAIS

- confecção dos itens conforme as especificações estabelecidas;
- utilização de materiais novos e adequados à finalidade;
- observância das dimensões, cores, modelos, textos e acabamentos definidos.

III – ENTREGA E INSTALAÇÃO

- acondicionamento adequado dos produtos;
- transporte até o local indicado pela Câmara Municipal;
- entrega dentro do prazo estabelecido;
- instalação dos materiais quando prevista na respectiva especificação.



IV – CONTROLE DE QUALIDADE

- conferência dos materiais antes da entrega;
- verificação de quantidade, dimensões, conteúdo e acabamento;
- correção, refazimento ou substituição dos itens que apresentarem defeitos ou desconformidades.

2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A exigência de qualificação técnica deverá ser compatível com a natureza e a complexidade do objeto, limitando-se ao necessário para demonstrar a aptidão da empresa para executar serviços de serigrafia e comunicação visual, quando essa comprovação for considerada necessária pela Administração.

Quando exigido no procedimento, a aptidão poderá ser comprovada mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução anterior de objeto compatível em características e complexidade com a contratação.

Não serão exigidos registros profissionais, certificações, quantitativos mínimos ou outras condições que não possuam relação direta com a execução do objeto ou que possam restringir indevidamente a competitividade.

2.6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação será estabelecida no Termo de Referência e no instrumento contratual, considerando a natureza e o prazo necessário à execução do objeto, observadas as disposições dos arts. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7. PROCEDIMENTOS E ROTINAS

As solicitações de produção, entrega e, quando aplicável, instalação serão realizadas pela unidade competente da Câmara Municipal, de acordo com as necessidades identificadas e os quantitativos previstos na contratação.

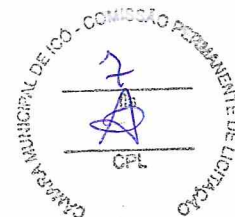
Quando houver necessidade de aprovação de arte, a produção definitiva somente deverá ocorrer após a validação da Administração.

2.8. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete à fiscalização verificar os quantitativos, especificações, qualidade, acabamento, prazo de entrega e, quando aplicável, a instalação dos materiais, registrando eventuais ocorrências e solicitando as correções necessárias.

O acompanhamento realizado pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela qualidade e conformidade do objeto.



2.9. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

A solução compreenderá, de forma integrada:

- produção dos materiais de serigrafia e comunicação visual;
- personalização conforme as informações fornecidas ou aprovadas pela Administração;
- acabamento e preparação dos produtos;
- fornecimento dos materiais e insumos necessários;
- transporte e entrega;
- instalação, quando prevista;
- correção ou substituição de itens desconformes;
- atendimento às especificações, quantitativos e prazos estabelecidos;
- observância das orientações da fiscalização.

A execução deverá proporcionar materiais adequados à identificação, comunicação e sinalização das dependências, cargos e funções da Câmara Municipal de Icó/CE, assegurando qualidade, funcionalidade, legibilidade e adequada apresentação dos ambientes institucionais.

3.0. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1.1 –CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ/CE

A empresa contratada deverá prestar serviços técnicos especializados de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E COMUNICAÇÃO VISUAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS À INDICAÇÃO, COMUNICAÇÃO, SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS, CARGOS E FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÓ/CE.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atender à necessidade de fornecimento de materiais de serigrafia e comunicação visual destinados à indicação, comunicação, sinalização e identificação das dependências, cargos e funções da Câmara Municipal de Icó/CE.

Para subsidiar o levantamento, a Administração realizou pesquisa junto a empresas do ramo, mediante coleta de propostas comerciais e cotações de preços, buscando verificar a existência de fornecedores aptos a executar o objeto, conhecer as formas de fornecimento praticadas no mercado e obter parâmetros para definição da solução tecnicamente adequada e economicamente compatível com a demanda.



A análise das informações obtidas demonstrou a existência de empresas especializadas na produção e fornecimento de materiais de comunicação visual, com capacidade para realizar serviços de personalização, impressão, acabamento, transporte, entrega e, quando previsto, instalação dos materiais.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

SOLUÇÃO 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Consiste na contratação de empresa especializada para produção, personalização, fornecimento e, quando aplicável, instalação dos materiais de serigrafia e comunicação visual especificados pela Câmara Municipal.

Essa alternativa permite atender à demanda com materiais produzidos conforme as dimensões, modelos, textos, cores, acabamentos e demais características definidas pela Administração, sem necessidade de aquisição de equipamentos, contratação de mão de obra específica ou manutenção de estrutura própria para produção.

A solução também possibilita maior padronização dos materiais, adequação às características dos ambientes e controle sobre qualidade, quantidade, prazo de entrega e acabamento dos produtos.

SOLUÇÃO 02 – PRODUÇÃO DIRETA PELA ADMINISTRAÇÃO

Consiste na aquisição de equipamentos, materiais e insumos e na realização dos serviços diretamente pela Câmara Municipal.

Embora seja tecnicamente possível em determinadas situações, essa alternativa exigiria estrutura própria, equipamentos, insumos, mão de obra com conhecimentos específicos e espaço adequado para produção e acabamento dos materiais.

Considerando a natureza pontual da demanda e a ausência de estrutura destinada especificamente à produção de materiais de comunicação visual, a execução direta não se mostra a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise das alternativas demonstra que a contratação de empresa especializada constitui solução adequada para atendimento da necessidade da Câmara Municipal de Icó/CE, por permitir a produção dos materiais conforme as especificações estabelecidas, sem necessidade de estrutura própria para fabricação, aquisição de equipamentos ou manutenção de mão de obra especializada para essa finalidade.

A solução possibilita compatibilizar qualidade, funcionalidade, prazo de atendimento e





economicidade, cabendo à Administração definir previamente os quantitativos e especificações dos materiais e acompanhar a execução por meio de fiscalização contratual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia e comunicação visual, compreendendo o fornecimento de materiais destinados à indicação, comunicação, sinalização e identificação das dependências, cargos e funções da Câmara Municipal de Icó/CE.

A execução compreenderá, conforme as características de cada item, a preparação ou adequação de artes, produção, personalização, impressão, acabamento, embalagem, transporte, entrega e instalação dos materiais, quando esta última estiver prevista na especificação correspondente.

Os produtos deverão ser confeccionados de acordo com os modelos, dimensões, materiais, cores, textos, acabamentos e demais características definidos pela Administração, observando-se padrões adequados de qualidade, legibilidade, resistência e funcionalidade.

Quando necessário, a Administração poderá realizar a aprovação prévia da arte ou modelo antes do início da produção definitiva, de modo a evitar divergências quanto às informações, dimensões e características dos materiais.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, que verificará a conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantitativos, condições de acabamento e demais requisitos estabelecidos.

A solução foi definida considerando, especialmente:

- atendimento à necessidade de identificação e sinalização das dependências;
- padronização da comunicação visual institucional;
- facilidade de localização dos ambientes pelos usuários;
- adequação dos materiais às características de cada local;
- qualidade e durabilidade dos produtos;
- possibilidade de fornecimento conforme a demanda efetivamente prevista;
- ausência de necessidade de estrutura própria de produção;
- compatibilidade entre a solução e os recursos disponíveis.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como solução tecnicamente adequada para atender à demanda identificada, permitindo que a Câmara Municipal disponha de materiais de comunicação visual apropriados às suas necessidades, com observância dos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos foi definida a partir do levantamento das necessidades da Câmara Municipal de Icó/CE quanto à identificação, comunicação e sinalização de suas dependências, cargos e funções, considerando os ambientes que necessitam de identificação ou atualização dos materiais existentes.



Para o dimensionamento foram considerados os locais que demandam instalação ou substituição de elementos de comunicação visual, bem como a finalidade de cada material, suas dimensões e características de utilização.

Os quantitativos estimados serão apresentados em planilha própria, contendo a descrição detalhada de cada item, unidade de medida e respectiva quantidade, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços e formação do valor estimado da contratação.

A definição dos quantitativos busca atender à demanda identificada sem gerar aquisição excessiva ou incompatível com as necessidades da Câmara Municipal, observando-se os princípios do planejamento, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo para fins de planejamento da contratação, devendo a execução observar as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	Unid.	unit. R\$)	Total (R\$)
01	Adesivos Vinil com Impressão Digital EcoSolvente, podendo ser Fosco ou Brilho, com artes diversas.	90	m²	155,00	13.950,00
02	Caixa de Sugestão para Ouvidoria contendo Base e Porta Papel Feito em Acrílico 3mm corte Laser na Cores da Identidade da Câmara Municipal de Icó, Instalada no Local Indicado no Prédio da Câmara.	1	un.	609,33	609,33
03	Letreiros em PVC 20mm com Pintura PU, podendo ser Nomes e Frases Diversas para Identificação e Personalização de Ambiente, em Ambientes com o Brasão, o Brasão ser Aplicado de Forma Sobreposta no PVC em Acrílico 2,4mm nas cores do Brasão. Material a ser Instalado nos Locais Indicados na Câmara Municipal de Icó.	11	m²	1.515,00	16.665,00
04	Placas de Inauguração/Homenagem Feitas em ACM ou Acrílico 3mm com Impressão Digital UV Medindo 30x50cm. Instalação no local	4	un.	503,83	2.015,32
05	Painéis em Estrutura Metálica com Metalons Galvanizados e Revestido em ACM com Personalização em Vinil Adesivo com Impressão Digital. Tamanhos diversos, Instalação no local.	13	m²	1.162,67	15.114,71
06	Placas Indicativas em Acrílico 2,4mm com Impressão Digital UV Medindo 30x10cm para ser Usadas em Portas e Sobre Mesas Instaladas no local.	120	un.	42,27	5.072,40
07	Crachás em Acrílico Personalizado em Impressão UV + Tirante 20mm Personalizado com Argola e Jacaré	45	un.	36,73	1.652,85
08	Chaveiros em Acrílico com Personalização em Impressão UV com Argola e Corrente medindo 5,5cm x 3,5cm	110	un.	5,40	594,00
09	Comendas em Veludo com Relevo em Acrílico com Impressão UV e Parte Interna do Homenageado em Acrílico com Impressão UV. Tamanho 27,5cm x 21,5cm	30	un.	252,83	7.584,90
10	Placa Homenagem para Procuradoria da Mulher em Acrílico Transparente 2,4mm com Impressão UV + Relevo em Acrílico Rosê Espelhado de 2mm com Gravação a Laser e Base de Mármore. Tamanho 27x15cm	11	un.	68,60	754,60
					R\$ 64.013,11

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 64.013,11 (sessenta e quatro mil e treze reais e onze R\$ 64.013,11 (sessenta e quatro mil e treze reais e onze centavos).

**5.1. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando valores obtidos junto a empresas que atuam no segmento de serigrafia e comunicação visual e que possuem condições de fornecer materiais compatíveis com o objeto pretendido.

Na composição do preço estimado foram considerados os materiais, dimensões, características, quantidade, personalização, acabamento, transporte, entrega e, quando aplicável, instalação dos itens, de modo a contemplar os custos necessários à execução integral do objeto.

Os valores obtidos na pesquisa serão consolidados em mapa comparativo de preços e memória de cálculo, que integrarão os autos do processo administrativo, servindo de referência para o planejamento da contratação e para a análise da compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.

A estimativa possui finalidade exclusivamente administrativa, destinando-se ao planejamento da contratação e à verificação de sua viabilidade orçamentária, não vinculando a Administração ao valor da futura contratação, que será definido de acordo com o procedimento adotado e a proposta considerada mais vantajosa, observada a legislação aplicável.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto, concluindo-se pela sua não adoção.

A contratação conjunta mostra-se mais adequada por proporcionar padronização dos materiais, uniformidade visual, compatibilidade entre os itens, racionalização da fiscalização e maior eficiência na execução, além de evitar fragmentação desnecessária da contratação e custos administrativos adicionais.

Dessa forma, o não parcelamento mostra-se tecnicamente adequado e economicamente conveniente, preservando a eficiência, a qualidade e a padronização da comunicação visual da Câmara Municipal de Icó/CE.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Nos termos do art. 18, §1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução proposta.

A produção e o fornecimento dos materiais de serigrafia e comunicação visual poderão ser realizados de forma autônoma pela empresa contratada, observadas as especificações estabelecidas pela Câmara Municipal.

Eventuais serviços de manutenção, adequação ou outros fornecimentos necessários ao funcionamento dos ambientes institucionais não constituem condição para a execução do objeto desta contratação.

Dessa forma, a presente contratação possui execução independente, não estando condicionada à formalização de outros contratos para o atendimento da necessidade identificada neste Estudo



Técnico Preliminar.

**7. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA**

A presente contratação deverá ser considerada no planejamento anual da Câmara Municipal de Icó/CE, quando houver Plano de Contratações Anual – PCA vigente e aplicável ao exercício, em observância ao art. 12, inciso VII, e ao art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A demanda está relacionada à necessidade institucional de manutenção da adequada identificação, comunicação e sinalização das dependências do Poder Legislativo Municipal, contribuindo para a organização dos ambientes e para a orientação de servidores, agentes públicos e usuários.

Caso a contratação não esteja contemplada no PCA, deverão ser adotadas as providências administrativas pertinentes para registrar e justificar a demanda no planejamento institucional, quando cabível, observadas as normas internas e a regulamentação aplicável.

A contratação encontra-se alinhada aos objetivos de eficiência, planejamento, economicidade, organização administrativa e adequada utilização dos recursos públicos.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se atender às necessidades de identificação, comunicação e sinalização das dependências, cargos e funções da Câmara Municipal de Icó/CE, proporcionando melhoria na organização e na comunicação visual dos ambientes institucionais.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- a) adequada identificação dos setores, dependências, cargos e funções;
- b) melhoria da orientação e localização dos ambientes por servidores, agentes públicos, visitantes e demais usuários;
- c) padronização dos elementos de comunicação visual da Câmara Municipal;
- d) substituição ou complementação de materiais de identificação inexistentes, desgastados ou inadequados;
- e) disponibilização de materiais com qualidade, legibilidade, resistência e acabamento compatíveis com sua finalidade;
- f) melhor organização e apresentação das dependências institucionais;
- g) redução da necessidade de aquisições emergenciais decorrentes da ausência ou inadequação dos materiais de identificação;
- h) utilização racional dos recursos públicos, mediante aquisição de quantitativos dimensionados de acordo com a necessidade identificada.

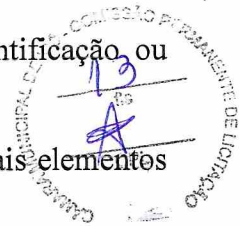
Dessa forma, a solução deverá proporcionar melhoria funcional e organizacional dos ambientes da Câmara Municipal, atendendo à demanda identificada de maneira planejada, adequada e economicamente compatível com o interesse público.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Para viabilizar a adequada execução da contratação, a Câmara Municipal de Icó/CE deverá adotar previamente as seguintes providências:

**11.1. Providências administrativas**

- a) conferir e definir os locais, ambientes, cargos e funções que necessitam de identificação ou sinalização;
- b) disponibilizar à futura contratada as informações, textos, logotipos, modelos e demais elementos necessários à produção dos materiais;
- c) definir, quando necessário, os padrões de dimensões, cores, materiais, acabamentos e formas de instalação;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
- e) assegurar a disponibilidade orçamentária necessária à contratação;
- f) providenciar a formalização do instrumento de contratação e dos demais atos necessários à execução do objeto.

**11.2. Gestão e fiscalização contratual**

A Administração deverá designar formalmente o responsável pela fiscalização da contratação, competindo-lhe acompanhar a execução, conferir os quantitativos e especificações, verificar a qualidade dos materiais, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar o recebimento dos produtos para fins de pagamento.

Eventuais materiais entregues em desacordo com as especificações deverão ser recusados ou submetidos à correção ou substituição pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo das demais providências previstas no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de materiais utilizados na produção dos itens de comunicação visual, bem como à utilização de tintas, adesivos, substratos, embalagens e demais insumos necessários à fabricação e instalação dos produtos.

Como medidas de sustentabilidade, deverão ser observadas, quando aplicáveis e tecnicamente viáveis, a utilização racional dos materiais, a redução de desperdícios, o aproveitamento adequado dos insumos, a utilização de embalagens compatíveis com a necessidade de proteção dos produtos e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da execução.

A contratada deverá evitar o descarte inadequado de sobras, embalagens e resíduos provenientes da produção ou instalação, observando a legislação ambiental aplicável e adotando práticas que contribuam para a redução dos impactos decorrentes da execução do objeto.



A Administração deverá, ainda, dimensionar os quantitativos de acordo com a necessidade efetivamente identificada, evitando aquisições excessivas e desperdício de recursos públicos.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após a análise dos elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade técnica, administrativa e econômica da contratação**, considerando a necessidade de materiais destinados à identificação, comunicação e sinalização das dependências, cargos e funções da Câmara Municipal de Icó/CE.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas aptas a produzir e fornecer os materiais pretendidos, contemplando as características, dimensões, personalizações, acabamentos e demais requisitos necessários ao atendimento da demanda.

A contratação de empresa especializada mostra-se adequada diante da inexistência de estrutura própria destinada à produção desses materiais, evitando a necessidade de aquisição de equipamentos, contratação de mão de obra específica e manutenção de estrutura permanente para execução de atividade que não integra as atribuições ordinárias da Câmara Municipal.

A solução permitirá atender à demanda de forma planejada, com materiais compatíveis com a finalidade de cada ambiente, observando-se requisitos de qualidade, funcionalidade, acabamento, prazo e economicidade.

Diante dos elementos analisados, considera-se **viável o prosseguimento da contratação**, devendo o respectivo Termo de Referência estabelecer, de forma objetiva, as especificações dos materiais, quantitativos, condições de fornecimento e instalação, prazos, critérios de recebimento e medição, obrigações das partes, forma de pagamento e demais condições necessárias à adequada execução do objeto.

Icó/CE, em 11 de agosto de 2026

RESPONSÁVEL

MARCONIÊR CHAGAS MOTA

Ordenador de despesas da Câmara Municipal